



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

RETIFICAÇÃO I DO EDITAL N°02/PROGRAD/2022

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Lei nº11.180, de 23 de setembro de 2005; o Manual de Orientações Básicas (2006); a Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº976, de 27 de julho de 2010 e a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº42, de 4 de novembro de 2013; resolve retificar o Edital nº02/PROGRAD/2022:

Onde se lê:

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Lei nº11.180, de 23 de setembro de 2005; o Manual de Orientações Básicas (2006); a Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº976, de 27 de julho de 2010 e a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº42, de 4 de novembro de 2013; torna público que estarão abertas as inscrições para o provimento de vaga de bolsista de Graduação do Programa de Educação Tutorial (PET), para o grupo Formação Através de Vivências em Atividades Florestais Sustentáveis, do Campus Seropédica.

Leia-se:

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Lei nº11.180, de 23 de setembro de 2005; o Manual de Orientações Básicas (2006); a Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº976, de 27 de julho de 2010 e a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº42, de 4 de novembro de 2013; torna público que estarão abertas as inscrições para o provimento de **vagas de bolsistas e não bolsistas** de Graduação do Programa de Educação Tutorial (PET), para o grupo Formação Através de Vivências em Atividades Florestais Sustentáveis, do Campus Seropédica.

Onde se lê:

1.4 Este edital destina-se ao provimento de 1 (uma) vaga de bolsista.

Leia-se:

1.4 Este edital destina-se ao provimento de **3 (três) vagas de bolsistas e 1 (uma) de não bolsista.**

Onde se lê:

6.6 Serão aprovados os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a 6,0 (seis) e selecionado o que for aprovado dentro do número de vagas.

Leia-se:

6.6 Serão aprovados os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a 6,0 (seis) e **selecionados os que forem aprovados de acordo com o número de vagas.**

Onde se lê:

7.2 O estudante selecionado será comunicado por e-mail sobre orientações de cadastro no Programa.

Leia-se:

7.2 **Os estudantes selecionados serão comunicados** por e-mail sobre orientações de cadastro no Programa.

Onde se lê:

7.2.1 O estudante selecionado iniciará as atividades no grupo após a conclusão do cadastro.

Leia-se:

7.2.1 **Os estudantes selecionados iniciarão** as atividades no grupo após a conclusão do cadastro.

Seropédica, 14 de fevereiro de 2022.

Nidia Majerowicz
Pró-Reitora de Graduação